



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER N.º 06/2020/CJR/2020

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO(SUBSTITUTIVO 01/2020) N.º 07/2020, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

SÚMULA: ‘ QUE INSTITUI A LEI MUNICIPAL DE LIBERDADE RELIGIOSA, E DÁ OUTRS PROVIDENCIAS’’

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico ao Projeto de Lei do Legislativo 07/2020, que INSTITUI O PROJETO DE LIBERDADE RELIGIOSA no município de Querência, e que visa criar e adequar as normas municipal, e em correção com o substitutivo 01/2020, portanto a comissão em reunião para discussão do projeto entendeu a necessidade e foram unânimes em aprovação, Ademais, a Comissão opinou por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO N.º. 07/2020.

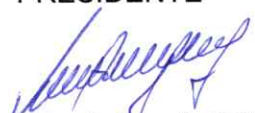
Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 16 de Dezembro de 2020

Querência – MT.

Telmo Alves de Brito
PRESIDENTE


Valdenicio Anjos da Silva
RELATOR

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 784/2020
Data: 16/12/2020 - Horário: 10:21
Legislativo

Domingos João Roberti
MEMBRO